REGISTRO DE IMÓVEIS
9ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 5º andar
Conj. 505-A - Fone: 233-6168
Curitiba - Pr
OFICIAL TITULAR
ASTROGILDO GOBBO
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 72270

FICHA 001

RUBRICA

Imóvel:- **FRAÇÃO IDEAL DO SOLO DE 0,0243, do terreno com área de 1.798,213m2, área comum de 270,674m2, área total de 2.068,887m2 e que corresponderá à CASA Nº 32, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALFREDO ANDERSEN,** a qual terá a área construída de uso exclusivo de 75,900m2, área de uso comum de 8,682m2, área total de 84,582m2. Condomínio Residencial Alfredo Andersen será construído no Lote D, quadra D, oriundo da subdivisão do terreno rural com 459.610,00m2, igual a 45,961 hectares, ou ainda 18,99 alqueires paulistas, sito no Bairro das Mercês desta Capital, de forma irregular, lote esse com as seguintes medidas e confrontações: aos fundos fazendo divisa com Alfredo Muraro e Angelin Muraro, segue em direção Sul, em uma linha de 148,522m até encontrar a área "I" (ponto nove); daí segue em linha no sentido Leste de 183,908m no ponto onze; segue em direção Leste em cinco linhas, fazendo divisa com a área "H", sendo que a primeira mede 86,558m, a segunda mede 88,850m, a terceira mede 52,700m, a quarta mede 34,789m e a quinta mede 23,277m, confrontando com a área "L"; seguindo no sentido Leste em uma linha até encontrar a Estrada do Contorno do Parque – Área "J" com extensão de 42,881m; daí seguindo em três linhas no sentido Norte, sendo que a primeira mede 169,508m, a segunda 92,350m e a terceira 3,951m, até encontrar a área "G"; deste ponto segue em sentido Oeste 109,821m e em sentido Norte 16,00m sendo que ambas as linhas fazem divisa com a área "G"; deste ponto segue fazendo divisa com a quadra C em sentido Oeste em uma linha de 286,176m até encontrar o ponto de partida fechando, desta maneira a poligonal, com a área total de 85.225,159m2. Indicação Fiscal nº 55-061-001.000.-

Proprietária:- NOVO PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Valle, nº 614, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.948.868/0001-08.-

Registro anterior:- Matrícula nº 66.067 deste Serviço de Registro Imobiliário.-

Observação:- As medidas e confrontações do imóvel supra descrito foram fornecidas pelas partes, conforme determina o Provimento 26/99 da Corregedoria de Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2000. _____ REGISTRADOR.

R.1/72.270 - Protocolizado sob nº 142.166 em 11.12.2000. **TRANSMITENTE:** NOVO PARQUE EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada.- **ADQUIRENTE:** MADALENA PIOVEZAN BRANDÃO, brasileira, viúva, do lar, CI/RG nº 319.561/PR e CPF/MF nº 561.938.829-87, residente e domiciliada à Rua Carlos Cavalcanti, nº 69, ap. 801, nesta Capital.- **DAÇÃO EM PAGAMENTO:-** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada às folhas 077 do Livro 1172-N, em data de 03/10/2000, pelo 1º Tabelionato desta Capital.- **VALOR: R$ 82.755,48** (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).- **CONDIÇÕES:-** Não há.- Deixa de apresentar a CND-INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, conforme consta da referida escritura.- GUIA-ITBI nº 424.495 sobre a avaliação de R$ 124.300,00.- Foi recolhido o Funrejus, conforme guia arquivada.- Custas: R$ 323,40=(4312VRC).- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2000. _____ REGISTRADOR.

R.2/72.270:- Protocolizado sob nº 155.140 em 13/12/02. - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto, lavrada às folhas 010/011 do livro 1217-N em 31/10/01, pelo 1º Tabelião desta cidade; MADALENA PIOVEZAN BRANDÃO, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para, **MARCOS MADRID CALZOLAIO**, brasileiro, administrador, portador do R.G. 1.117.454/PR e do C.P.F. 392.221.609-91, casado pelo regime da separação de bens com **AUREA FRANZOI CALZOLAIO**, residentes à Avenida Silva Jardim nº 1.240, apto. 101, na cidade de Curitiba, pelo preço certo e ajustado de **R$ 83.000,00**(oitenta e três mil reais), pagos da seguinte forma: R$3.000,00 pagos neste ato em boa e corrente moeda nacional, e o saldo restante de R$80.000,00 em 08 (oito) parcelas no valor de R$10.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira no dia 30/03/02 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, parcelas estas representadas pela emissão de 08 (oito) notas promissórias, as quais ficam vinculadas a presente escritura.- Que a presente venda é regida pelo **pacto comissório** , instituído e aceito pelas partes.- GUIA-ITBI nº 527.864 sobre a avaliação de R$ 124.300,00.- Foi recolhido o Funrejus, conforme guia arquivada.-

SEGUE NO VERSO

Nº MATRÍCULA 72270

não vale como certidão
30/11/2021 58-03

Custas:R$323,40=(4312VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 30 de Dezembro de 2002.- (a)_____Registrador.-

Av.3/72.270.- Protocolizado sob nº 158054 em 08/07/03.- Nos termos dos documentos aqui arquivados, averba-se o **cancelamento do Pacto Comissório** constante do registro 02 desta matrícula, face a quitação total da dívida.- Custas R$ 226,38=(2.156VRC).-O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 08 de Julho de 2003.- (a)_____Registrador.-wg

Av.4/72.270.- Protocolizado sob nº 163308 em 13/7/2004.- Nos termos do Mandado de Intimação e Citação, expedido pelo Dr. Marco Antonio Antoniassi, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Capital em data de 07 de Julho de 2004, extraido dos autos de CAUTELAR INOMINADA nº 755/2004, movida por GREENWOOD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, contra MARCOS MADRID CALZOLAIO, o qual fica arquivado, averba-se **o Protesto de Alienação de Bens**.- Custas: R$6,30=(60VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 13 de Julho de 2004.-(a)_____Registrador.-jcs

Av.5/72.270.- Protocolizado sob nº 170.241 em 04/10/05.- Nos termos do requerimento subscrito pelo proprietário e certidão do termo de casamento nº 003022 do livro B-009, lavrada as folhas 022, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e 13º Tabelionato de Notas desta cidade, os quais ficam arquivados, averba-se que os proprietários do imóvel descrito nesta matrícula, MARCOS MADRID CALZOLAIO e sua esposa AUREA FRANZOI CALZOLAIO, **separaram-se consensualmente**, voltando a mulher a usar o seu nome de solteira: **AUREA MARLENE FRANZOI.**- Custas R$ 6,30=(60VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 04 de Setembro de 2005.-(a)_____Registrador.jcs

R.6/72.270.- Protocolizado sob nº 181.025 em 22/06/07.- **EXEQÜENTE**:- ALCYON RICARDO CARDOSO DE LIMA.- **EXECUTADO**:- MARCOS MADRID CALZOLAIO.- **PENHORA**:- Certidão para Fins de Registro de Penhora datada de 05 de Junho de 2007, expedida pelo Cartório da 21ª Vara Cível desta Capital, autos de Execução de Títulos Extrajudicial **nº307/2005**, e Termo de Penhora datado de 05/06/2007 extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados. **VALOR**:-R$40.530,73. Foi recolhido Funrejus conforme guia arquivada. Custas R$.135,83=(1.293,6VRC). O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 22 de junho de 2007.- (a)_____Registrador.- jcs

R.7/72.270.- Protocolizado sob nº 193.648 em 7/5/2009. **Exeqüente**: **ONIVALDO NUNES DA SILVA. Executado**: **LINEA D'ORO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA (Massa Falida) e outros. PENHORA**: Ofício nº 0.890.045/2009 expedido pelo Dr. Rafael Gustavo Palumbo, Juiz do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho desta Capital em data de 23/04/2009, **processo referência: 01945-1997-015-09-00-0 (RTOrd 1945/1997-Ajuizada em 23/01/1997**, e Auto de Penhora de Imóvel datado de 26/03/2009 extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR**: **R$ 30.320,41**. Não incide Funrejus, conforme Artigo 3º , inciso VII, Alínea "b", item 19 da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de maio de 2009. (a)_____ Registrador. jcs

R.8/72.270.- Protocolizado sob nº 219.798 em 4/9/2012. **Exeqüente**: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ALFREDO ANDERSEN**. **Executado**: **MARCO MADRID CALZOLAIO. PENHORA**: Termo de Penhora expedido pela Dra. Cristiane Santos Leite- Juíza de Direito do Cartório da 16ª Vara Cível, desta Capital, em data de 07/03/2012, nos autos de **Ação Sumária de Cobrança (ora em fase de execução) nº 1645/2007,** que fica arquivado nesta Serventia. **VALOR**: **R$.123.593.04**. Foi recolhido o valor de R$ 262,06, destinado ao Funrejus através da guia nº 12075003400074772. Avaliação do imóvel R$. 131.030,00. - Custas: R$.182,39=(1.293,5VRC) – Selo: R$.2,69. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de setembro de 2012. (a)_____ Registrador.-bk.

R.9/72.270.- Protocolizado sob nº 219.947 em 11/9/2012. **Exeqüente**: **MUNICIPIO DE CURITIBA**, **Executado**: **MARCOS MADRID CALZOLAIO. ARRESTO**: Certidão de Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral- Procuradoria Fiscal da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital em data de 18/04/2008, nos autos de **Execução Fiscal nº 74.998/2008,** e Auto de Arresto e Deposito datado de 16/08/2012, extraído dos mesmos autos, e que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR**: **R$. 5.982,07.** Não incide Funrejus, conforme artigo 3º inciso VII aliena B item 19 da Lei Estadual nº 122165/1998.-Observação : o valor devido ao Funrejus deverá ser incluído na conta geral do processo nos termos do item 16.5.5. do Código de Normas da Corregedoria de Justiça. Avaliação do imóvel R$. 1.186.000,00. - Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de outubro de 2012. (a)_____ Registrador.-bk.

Válido como certidão
-2301201215:05

R.10/72.270.- Protocolizado sob nº 220.343 em 25/9/2012. **Exeqüente**: **MUNICIPIO DE CURITIBA .- Executado**: **MARCOS MADRID CALZOLAIO. PENHORA**: Mandado de Citação e Penhora, expedido pelo Dr. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo- Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas, desta Capital, em data de 27/08/2012, nos autos de **Executivo Fiscal nº19.652/2004,** e Auto de Arresto datado de 20/09/2012, extraído dos mesmos autos, e que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR**: **R$.7.467,45, atualizado até o mês de março/2011.** Não incide Funrejus, conforme artigo 3º inciso VII aliena B item 19 da Lei Estadual nº 122165/1998.-Observação : o valor devido ao Funrejus deverá ser incluído na conta geral do processo nos termos do item 16.5.5. do Código de Normas da Corregedoria de Justiça. Avaliação do imóvel R$. 1.186.000,00. - Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de outubro de 2012. (a)_____ Registrador.-bk.

R.11/72.270.- Protocolizado sob nº 220.441 em 27/9/2012. **Exeqüente**: **JOSE VENANCIO DE SOUZA SANTOS. Executado**: **LINEA D'ORO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA e outros. PENHORA**: Oficio nº **2.326.352/2012**, expedido pela Dra. Érica Yumi Okimura, Juíza Substituta da 16ª Vara do Trabalho desta Capital, em data de 14/09/2012, extraído dos Autos de referencia **02392-1999-016-09-00-1(RTOrd- Ajuizada em 03/02/1999) 0239200-45.1999.5.09.0016**, o qual fica arquivado nesta Serventia. **VALOR**: Não consta no ofício. Não incide Funrejus, conforme artigo 3º, inciso VII, alínea "b", item 19 da Lei Estadual nº 12216/1998. Observação: o valor devido ao Funrejus deverá ser incluído na conta geral do processo nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de outubro de 2012. (a)_____ Registrador.-jcs

---

AV.12/72.270.-Protocolizado sob nº 252.764 em 28/01/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 27/01/2016 às 18h35min, protocolo de indisponibilidade nº 201601.2718.00105412-IA-860 – Processo nº 023921999016090001, o qual fica arquivado nesta serventia em que **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR-16E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: MARCOS MADRID CALZOLAIO, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de fevereiro de 2016.(a)_____Registrador.bk

---

AV.13/72.270.-Protocolizado sob nº 265.382 em 16/08/2017. De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 01/08/2017, às 14:50hrs, **Protocolo de Cancelamento nº 201708.0114.00332706-TA-910– Processo nº 023921999016090001**, o qual fica arquivado nesta serventia, averba-se o **cancelamento da indisponibilidade** constante da **Averbação nº 12,** desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 04, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2017.(a)_____Registrador.bk

---

Não autenticado digitalmente
30/01/2026 17:58:09

SEGUE NO VERSO